



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3167/2010**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – **IPG**, um crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG.: 06 – Inst. de Prev. dos Serv. do Mun. de Guarapari / ES – IPG  
Órgão: 25 – Inst. de Prev. dos Serv. do Mun. de Guarapari / ES – IPG  
Unid. Gest. 25.01 – Inst. de Prev. dos Serv. do Mun. de Guarapari / ES – IPG

Atividade: 09.122.0003.2.111 – Manutenção dos Serviços Administ. do IPG  
Elemento: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Operações Intra-orçamentária  
Ficha: R\$ 55.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que tratam o art. 1.º decorrerão das seguintes anulações do orçamento da Autarquia:

UG.: 06 – Inst. de Prev. dos Serv. do Mun. de Guarapari / ES – IPG  
Órgão: 25 – Inst. de Prev. dos Serv. do Mun. de Guarapari / ES – IPG  
Unid. Gest. 25.01 – Inst. de Prev. dos Serv. do Mun. de Guarapari / ES – IPG

Atividade: 09.999.0777.0.097 – Reserva do RPPS  
Elemento: 7.7.99.99 – Reserva do RPPS  
Ficha: 663 R\$ 55.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 28 de junho de 2010.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 107/2010  
Autoria do PL nº. 107/2010: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo nº. 12.074/2010

